

LEI n° 128

Autoriza aquisição de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Francisco Paulini parte de um terreno, medindo sessenta metros quadrados, situado na esquina das ruas Júlio Brandão e Tamoios, nesta cidade, pelo preço de Cr\$24.000,00, destinando-se essa área às obras de alargamento da Rua Tamoios.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$24.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de Novembro de 1952.

Gustavo Barbosa  
Prefeito Municipal